



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA Nº 1/2018 – PLENÁRIO**

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 22/05/2018.

Às oito horas e seis minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 1ª Sessão Extraordinária de 2018, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Erick Venâncio Lima do Nascimento; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, o Promotor de Justiça do Estado do Piauí, Francisco de Jesus Lima; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM, Antônio Pereira Duarte; a Ouvidora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Rose Meire Cyrillo; a Promotora de Justiça do Estado de Goiás e membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público, Tarcila Santos Britto Gomes; e o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti. Após verificado o quórum regimental, a Presidente cumprimentou todos os presentes e registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet. Em seguida, a Presidente submeteu ao Plenário a Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2018, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 13 (treze) decisões, publicadas no período de 15/05/2018 a 21/05/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório das decisões de arquivamento, publicadas no período de 15/05/2018 a 21/05/2018, totalizando 9 (nove) decisões. Na sequência, a Presidente anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos n<sup>os</sup> 0.00.000.000195/2017-44; 0.00.000.000196/2017-99; 1.00056/2017-10; 1.00230/2015-90; 1.00931/2016-91; 1.00294/2016-71; 1.00185/2017-35; 1.00942/2017-80; 1.00954/2017-31; 1.00955/2017-95; 1.00962/2017-79; 1.00975/2017-84; 1.00981/2017-04; 1.00722/2016-20; 1.00857/2017-67; 1.01100/2017-27; 1.01105/2017-03; 1.00092/2018-73; 1.00966/2016-01; 1.00985/2016-39; 1.01175/2017-17; 1.00338/2018-34; 1.00432/2018-48; bem como o adiamento dos seguintes Processos com sustentação oral, cujas classes processuais não possuíam cunho disciplinar: 1.00903/2017-55; 1.00115/2018-03; 1.01093/2017-63; 1.00264/2018-18; e 1.00314/2018-20. Após, anunciou a retirada de pauta do Processo n<sup>o</sup> 1.00300/2018-61. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia apresentou Proposta de Recomendação que dispõe sobre a necessidade de dotar o Ministério Público de Grupos de Atuação e de Promotorias de Justiça com atribuições para atuação em Segurança Pública. Na oportunidade, a Presidente deu por lida a mencionada Proposição e determinou o início dos trâmites regimentais. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim agradeceu a presença da Presidente na abertura da 1ª Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção; ao Conselheiro Sebastião Caixeta pelo auxílio na organização e pela parceria; e aos demais Conselheiros que participaram do mencionado evento. Após, a Presidente cumprimentou o Conselheiro Silvio Amorim pela realização da 1ª Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção, iniciativa da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção em parceria com a



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão de Planejamento Estratégico, presidida pelo Conselheiro Sebastião Caixeta. Registrou que, naquela ocasião, foi firmado um importante convênio com o Tribunal de Contas da União, a fim de conceder acesso gratuito à ferramenta desenvolvida no mencionado Órgão a todos os membros do Ministério Público da União e dos Estados, para que sejam detectados casos de corrupção. Ressaltou que no mencionado convênio havia uma cláusula que fixava prazo para adesão, cujo cumprimento se deu no dia 21 de maio, com a participação de dezoito Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e três Procuradores-Gerais do Ministério Público da União. Em seguida, o Conselheiro Silvio Amorim agradeceu à Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, pelo apoio e colaboração no evento realizado, manifestação à qual aderiu a Presidente, ressaltando o empenho da Secretária-Geral do CNMP na sua atuação. Na sequência, o Conselheiro Marcelo Weitzel louvou a iniciativa do Conselheiro Luciano Maia pela apresentação da Proposta de Recomendação que dispõe sobre a necessidade de dotar o Ministério Público de Grupos de Atuação e de Promotorias de Justiça com atribuições para atuação em Segurança Pública. Na oportunidade, informou que haverá uma audiência e que a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC está à disposição do CNMP para prestar os esclarecimentos necessários sobre a resolução de transportes de armas em aeronaves, consignando, ainda, que a presidência da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP foi comunicada, para que as associações também estejam presentes nos debates. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, comunicou que, no dia 21 de maio de 2018, ocorreu a abertura da Correição temática no Ministério Público do Estado de Sergipe e diálogo da Corregedoria Nacional com membros e servidores do Ministério Público daquele Estado no auditório Valdir de Freitas Dantas, na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe. Agradeceu ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, José Rony Silva Almeida, e ao Corregedor-Geral do Ministério Público daquele Estado, Carlos Augusto Alcântara Machado, pelo apoio e pela logística concedida, registrando, ainda, que o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira esteve presente naquela ocasião. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly, na qualidade de Presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP – CIJ, convidou os Conselheiros para participarem da Ação Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, coordenada pela CIJ em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico - CPE, que ocorrerá no dia 22

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. It consists of several loops and a long horizontal stroke.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de maio de 2018, às 14 horas. Na oportunidade, a Presidente informou que não poderá comparecer, em virtude de sessão no Supremo Tribunal Federal, desejando votos de sucesso ao evento. Após, o Conselheiro Dermeval Farias elogiou a iniciativa do Conselheiro Luciano Maia pela apresentação da Proposta de Recomendação que dispõe sobre a necessidade de dotar o Ministério Público de Grupos de Atuação e de Promotorias de Justiça com atribuições para atuação em Segurança Pública, e solicitou que o relator para o qual for distribuída a referida Proposição dialogue com a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - CSP, da qual é Presidente, em virtude de Procedimento Interno de Comissão - PIC que analisa os aspectos positivos e negativos dessa iniciativa no âmbito do Ministério Público brasileiro. Na oportunidade, registrou que vários ofícios já foram expedidos a todos os Procuradores-Gerais de Justiça para o fornecimento de informações, de modo a subsidiar o procedimento com dados empíricos daqueles Ministérios Públicos que já implantaram as Promotorias de Justiça com atribuições para atuação em Segurança Pública. Em seguida, o Conselheiro Lauro Nogueira registrou que, quando atuou como Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, teve a iniciativa de instalar na capital daquele Estado as Promotorias de tutela coletiva da Segurança Pública, consignando que é possível construir uma recomendação com base nos exemplos que já estão em andamento no Ministério Público brasileiro. Na sequência, a Presidente esclareceu que a presente sessão foi convocada de forma extraordinária, em razão do número de processos administrativos disciplinares em pauta, e por haver processos que tiveram julgamento iniciado, mas que não foram concluídos. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00075/2017-55, o Relator, Conselheiro Luciano Maia, parabenizou o Recorrente, Brian Epstein Campos, pela sustentação oral produzida, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Orlando Rochadel, Sebastião Caixeta, e a Presidente. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Valter Shuenquener passou a compor a mesa, e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; e o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na



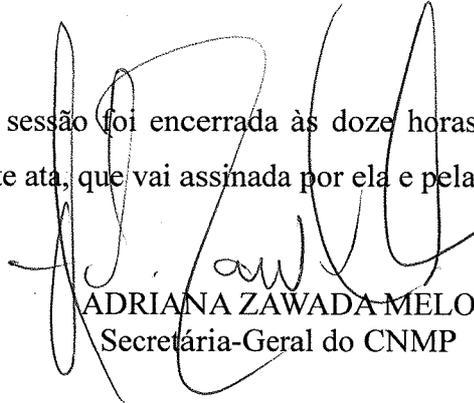
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reclamação Disciplinar nº 1.01024/2017-03, o Relator, Conselheiro Dermeval Farias, cumprimentou o Recorrente, Francisco de Jesus Lima, que ocupou a tribuna, e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Relator pela qualidade do voto proferido. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Gustavo Rocha pediu vista dos autos para devolvê-lo juntamente com procedimento de controle administrativo sob a sua relatoria. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00559/2017-68, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, e o Conselheiro Sebastião Caixeta parabenizaram a Advogada do Recorrente, Sandra Costa, pela sustentação oral produzida. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Sebastião Caixeta sugeriu que o recurso interno fosse parcialmente provido para retirar da ementa da decisão recorrida a menção referente à falta de zelo por parte da Recorrente, o que foi acolhido pelo Relator, Conselheiro Marcelo Weitzel. A sessão foi suspensa às dez horas e trinta e seis minutos, sendo reiniciada às dez horas e cinquenta e sete minutos, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fábio Bastos Stica e Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho. Dando continuidade aos trabalhos, por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00330/2018-03, o Advogado do Requerido, Marcelo Almeida Sant'Anna, não compareceu para realizar sustentação oral. Na oportunidade, o Relator, Conselheiro Lauro Nogueira, registrou que indeferiu o pedido de adiamento solicitado pelo advogado, em virtude de o processo já se encontrar em pauta, e consignou que o causídico foi devidamente intimado da decisão. Durante o julgamento desse processo, diante de questionamento da Presidente acerca da multiplicidade de imputações constantes na Portaria de instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar, o Plenário, à unanimidade, deliberou pela conversão do feito em diligência, a fim de que a Corregedoria Nacional analise possível desmembramento da mencionada portaria. Por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00329/2018-43, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira passou a compor a mesa, e registrou que, por motivo de ordem pessoal, não pôde estar presente no início da presente sessão. Após, o Conselheiro Gustavo Rocha pediu vista dos autos. Em seguida, a Presidente registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Robalinho Cavalcanti. A sessão foi encerrada às doze horas e dezoito minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pela Presidente do CNMP.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

ADRIANA ZAWADA MELO  
Secretária-Geral do CNMP

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Raquel Elias Ferreira Dodge'.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**  
**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 22/05/2018**

**1) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00075/2017-55 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Recorrente: Brian Epstein Campos

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Sustentação Oral: Brian Epstein Campos – Recorrente

**Decisão:** O Conselho, por maioria, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Leonardo Accioly e Erick Venâncio, que davam provimento ao Recurso Interno. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fábio Stica e Luiz Fernando Bandeira.

**2) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.01024/2017-03 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Recorrente: Francisco de Jesus Lima

Advogado: Bruno Fabricio Elias Pedrosa – OAB/PI nº 15339

Recorrido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Reclamação disciplinar autuada em desfavor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Sustentação Oral: Francisco de Jesus Lima – Recorrente

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento ao presente Recurso, pediu vista o Conselheiro Gustavo Rocha. Anteciparam os seus votos acompanhando o Relator, os Conselheiros Orlando Rochadel, Lauro Nogueira, Silvio Amorim e Marcelo Weitzel. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fábio Stica e Luiz Fernando Bandeira. Aguardam os demais.

**3) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00559/2017-68 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Recorrente: Luciana Telles Machado da Silva

Advogado: Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa – OAB/DF nº 18.712-A

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Sustentação Oral: Sandra Costa – Advogada da Recorrente

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade e deu provimento parcial ao Recurso Interno, para reformar a decisão recorrida, consignando que não houve falta de zelo por parte da Recorrente ao levar os fatos ao conhecimento das Corregedorias Nacional e Local, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fábio Stica e Luiz Fernando Bandeira.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00330/2018-03**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Administração de empresa no ramo da avicultura. Conduta incompatível com o cargo. Município de Nonoai. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 57/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela conversão do feito em diligência, a fim de que a Corregedoria Nacional analise possível desmembramento da portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar, em razão da multiplicidade de imputações, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fábio Stica e Luiz Fernando Bandeira.

**5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00329/2018-43**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Manifestação em redes sociais. Violação dos deveres funcionais. Falta de urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça. Conforme constatado na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00161/2018-11. Portaria CNMP-CN nº 105/2018.

Sustentação Oral: Francisco de Jesus Lima – Requerido

**Deliberação:** Após o voto do Relator, no sentido de referendar a decisão monocrática que determinou a instauração do presente processo administrativo disciplinar, convalidando os demais atos praticados no curso do processo, pediu vista o Conselheiro Gustavo Rocha. Antecipou o seu voto, acompanhado o Relator, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fábio Stica. Aguardam os demais.